



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 687/14**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 180.500,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AQUICULTURA.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2015, crédito especial no valor de R\$ 180.500,00 (Cento e oitenta mil e quinhentos reais), destinado à execução de Convênio celebrado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para aquisição de retroescavadeira para fomentar a atividade agropecuária do Município, com a seguinte classificação orçamentária:

**02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AQUICULTURA**

20122.0013 – Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Aquicultura

20122.0013.1.015 – Investimento da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Aquicultura

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 20 – Convênio do Estado R\$ 180.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para atendimento do previsto no artigo 1º serão provenientes do incremento da receita no mesmo montante, na fonte 20 – Convênios do Estado, não estimado na Lei do Orçamento;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da receita na fonte de recursos 20 – Convênio do Estado, na forma do artigo 2º, na seguinte categoria de receita:

Unidade Gestora – 00 Prefeitura Municipal de Macuco  
1.7.6.2.99.00 – Outras Transferências de Convênio do R\$180.500,00  
Estado

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Félix Monteiro Lengruber  
Prefeito